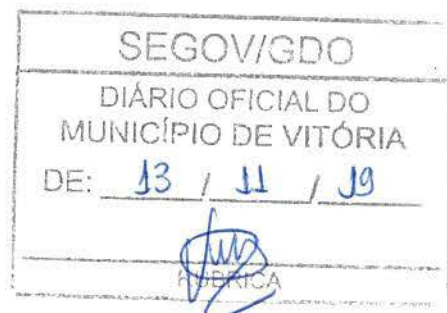




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.594

Altera o Anexo I, da Lei 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

MAIO

Todo o Mês	Mês de prevenção e combate à violência, ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
------------	--

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Durante todo o mês de maio, nos documentos impressos pela municipalidade, será inserido acima do brasão oficial do Município de Vitória o slogan "Vitória, Cidade Aracelli".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de novembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6253448/2019

9161/2019

>vbs<